PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 4.533, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera o Anexo I da Lei nº 4.528 de 17 de Outubro de 2017, que autoriza a contratação de profissionais para atender ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família e ao Programa Saúde da Família, fixa vencimentos e dá outras providências, reestabelecendo vencimentos de Assistentes Sociais e Fisioterapeutas.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Ituiutaba, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 4.528, de 17 de Outubro de 2017, passa a vigorar com os valores constantes do Anexo Único desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 01 de dezembro de 2017.

Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

PUBLICADO EM

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO ÚNICO

SUBSTITUI O ANEXO I DA LEI Nº 4.528, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

CARGO	VENCIMENTOS (R\$)
Professor de Educação Física	2.990,00
Fisioterapeuta	2.553,09
Assistente Social	2.553,09
Nutricionista	2.990,00
Psicólogo	2.990,00
Médico	11.830,00
Enfermeiro	6.700,00
Odontólogo	8.860,00
Técnico em Enfermagem	1.500,00
Auxiliar de Saúde Bucal	1.400,00

Gerer